



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

**Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
**PROTOCOLO**  
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS

Recebido em: 04/08/2020

*mauricio* 11434

Responsável / Matrícula

### RESOLUÇÃO Nº 220/2020

Dispõe sobre a **aprovação** do parecer de n.º 001/2020 da Comissão de fiscalização de repasse de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do município de Capivari de Baixo-SC para a execução do projeto chancelado “**Criação de Espaço Multifuncional**” da entidade **CEACA**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 137/2010 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 197/2020 deste conselho que autoriza o repasse de recursos do FIA para o projeto: Criação de espaço multifuncional, da entidade CEACA;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 001/2020 da Comissão de Fiscalização do CMDCA;

Em reunião ordinária de 30 de julho de 2020, ata de n.º 245/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Aprovar** o parecer n.º 001/2020 da Comissão de Fiscalização do CMDCA de Capivari de Baixo – SC que considera satisfatório o andamento da execução do projeto chancelado “**Criação de Espaço Multifuncional**” da entidade CEACA– Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente (CNPJ: 02.310.058/0001-67), e reforça que a entidade está aguardando o repasse do recursos do FIA – Fundo para a Infância e Adolescência, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), considerando a retenção de 20%: R\$ 10.000,00, (dez mil reais), do valor total arrecadado de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao FIA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 30 de julho de 2020.

*André Pinto D'Alcarobo*  
**André Pinto D'Alcarobo**  
**Presidente do CMDCA**



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Av. Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mail: [cmdcacb@outlook.com](mailto:cmdcacb@outlook.com) / [cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br)

### PARECER Nº 001/2020 - FISCALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FIA – Primeira visita

Nome do Projeto: Criação de espaço multifuncional.

Proponente: CEACA – centro de Apoio à Criança e ao adolescente

Vigência: Dezembro 2019

Valor do Convênio: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) sendo que R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será retido pelo FIA e R\$ 40.200,00 (Quarenta mil reais) aplicados na execução do projeto.

Resumo do Objeto: Construção de espaço multifuncional, junto ao CEACA, a Rua Ismael Coelho de Sousa, 456, Centro, Capivari de Baixo – SC.

01	CONTRATO	SIM	NÃO	N/A
1.1	Há divergência entre a descrição do objeto no contrato e o executado		X	
1.2	Houve a publicação do extrato do contrato			X
1.3	No contrato há previsão de garantia contratual?		X	
1.4	Se há previsão de garantia, consta informação sobre o seu recolhimento/apresentação pelo contratado?			X
1.5	No contrato consta o prazo para a execução do objeto?	X		
1.6	No contrato consta o prazo de vigência?	X		
1.7	Houve a emissão da Ordem de Início dos Serviços?			X
1.8	Ao longo da execução da obra ou serviço de engenharia houve a paralisação da mesma?	X		
1.9	Houve a formalização de Aditivo Contratual p/ prorrogação de prazo?			X
1.10	Houve a justificativa para a prorrogação de prazo?		X	
1.11	Houve a formalização de Aditivo Contratual p/ acréscimos ou supressões de serviços?			X
1.12	Houve a justificativa técnica para a realização desse aditivo?			X
1.13	Ocorreram alterações sem justificativas coerentes e consistentes, de quantitativos, reduzindo quantidades de serviços cotados a preços muito baixos e/ou aumentando quantidades de serviços cotados a preços muito altos?		X	
1.14	Houve a publicação do extrato do Aditivo Contratual			X
1.15	Houve execução de serviços não previstos no contrato original			X
1.16	O contrato foi encerrado com objeto não concluído?		X	



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Av. Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mail: [cmdcab@outlook.com](mailto:cmdcab@outlook.com) / [cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br)

02 MEDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO			
2.1	A prestação de contas é analisada pela comissão de Normas e Documentos designada?	X	
2.2	No processo de fiscalização consta relatório fotográfico que demonstre a execução da obra ou serviço de engenharia?	x	
2.3	Há comprovação e conferência pela fiscalização dos serviços executados?	X	
2.4	Contatam-se inconsistências e/ou incoerências nos relatórios de fiscalização?		X
2.5	Houve pagamento de serviços executados, porém não aprovados pela fiscalização?		X
2.6	Houve pagamento de serviços relativos a contrato de supervisão, apesar da obra estar paralisada?		X
2.7	Há divergências entre as medições atestadas e os valores efetivamente pagos?		X
03 APLICAÇÃO DE PENALIDADES			
3.1	Consta notificação à Contratada em razão de descumprimento contratual?		X
3.2	Consta alguma Advertência por descumprimento contratual?		X
3.4	Houve aplicação de outro tipo de penalidade decorrente de falhas na execução do contrato?		X
04 RECEBIMENTO DO OBJETO			
4.1	Foi elaborado relatório ou termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto ou serviços contratados?		X
4.2.	Foi elaborado relatório ou termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto ou serviços contratados?		X
4.3	Há descumprimento de condições descritas no edital e no contrato para o recebimento da obra?		X
4.4	Há descumprimento do contrato e seus termos aditivos referentes ao prazo de conclusão e entrega do objeto?		X
4.5	A obra ou o serviço de engenharia foi recebido com falhas visíveis de execução?		X
4.6	Houve omissão da Administração, na hipótese de terem surgidos defeitos construtivos durante o período de responsabilidade legal da contratada?		X



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Av. Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mail: [cmdcacb@outlook.com](mailto:cmdcacb@outlook.com) / [cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br)

CONCLUSÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1.6	Dezembro de 2019.
1.8	A obra está paralisada a cerca de 90(noventa) dias, sobre alegação da Pandemia COVID - 19
1.10	Não houve justificativa formal para a paralização da obra, mas a comissão de fiscalização atenta para Decretos de restrições devido a Pandemia de COVID - 19
1.16	Primeira medição/fiscalização, Obra paralisada
2.1	Primeira medição
2.3	Conforme ata da Comissão de Fiscalização do CMDCA em 09 de julho de 2020, os conselheiros Vitor Cesar Paris (Titular da Secretaria de Obras) e Fabricio Correa Rosa (Titular da Policia Militar), estiveram no local do Objeto do convenio com o objetivo de fiscalizar a situação vigente do projeto em ênfase.
4	Primeira medição/fiscalização.

### ATA

#### **ATA Nº 16/2020 – Da Comissão de Fiscalização do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo – SC.**

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, às dez horas, no CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao adolescente, situado na Rua Ismael Coelho de Sousa, 456, Centro, Capivari de Baixo-SC, reuniu-se os membros da Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com o número reduzido devido à pandemia do COVID-19, conforme decisão em reunião de 06 de julho de 2020, ata de n.º 15/2020 desta comissão, a fim de fiscalizar o andamento do projeto chancelado com recursos do FIA: Criação de espaço multifuncional, apresentado pela entidade, estando presentes os conselheiros: Vitor César Paris (Titular da Secretaria de Obras) e Fabrício Corrêa Rosa (Titular da Polícia Militar). Estando também presente, para acompanhar a comissão, o funcionário do CEACA: Geraldo Borges. Verificou-se pelos conselheiros que a obra encontra-se parada, sendo observado pelo conselheiro Vitor que a sala está rebocada, faltando as portas de vidro, parte elétrica, pintura. Vitor questiona a quanto tempo que a obra parou. Geraldo explica que aproximadamente três meses, porém a parte de cima/telhado a aproximadamente um mês e meio. Conselheiros tiram fotos para registro. Fabrício questiona Vitor se o recurso do FIA é somente para a parte de cima. Vitor confirma. Vitor informa que confeccionará o parecer para apresentação na próxima reunião do CMDCA. E nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a reunião às 10h e 30 min. E, para constar, eu, Sabrina Medeiros da Silva, assistente administrativo do CMDCA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes



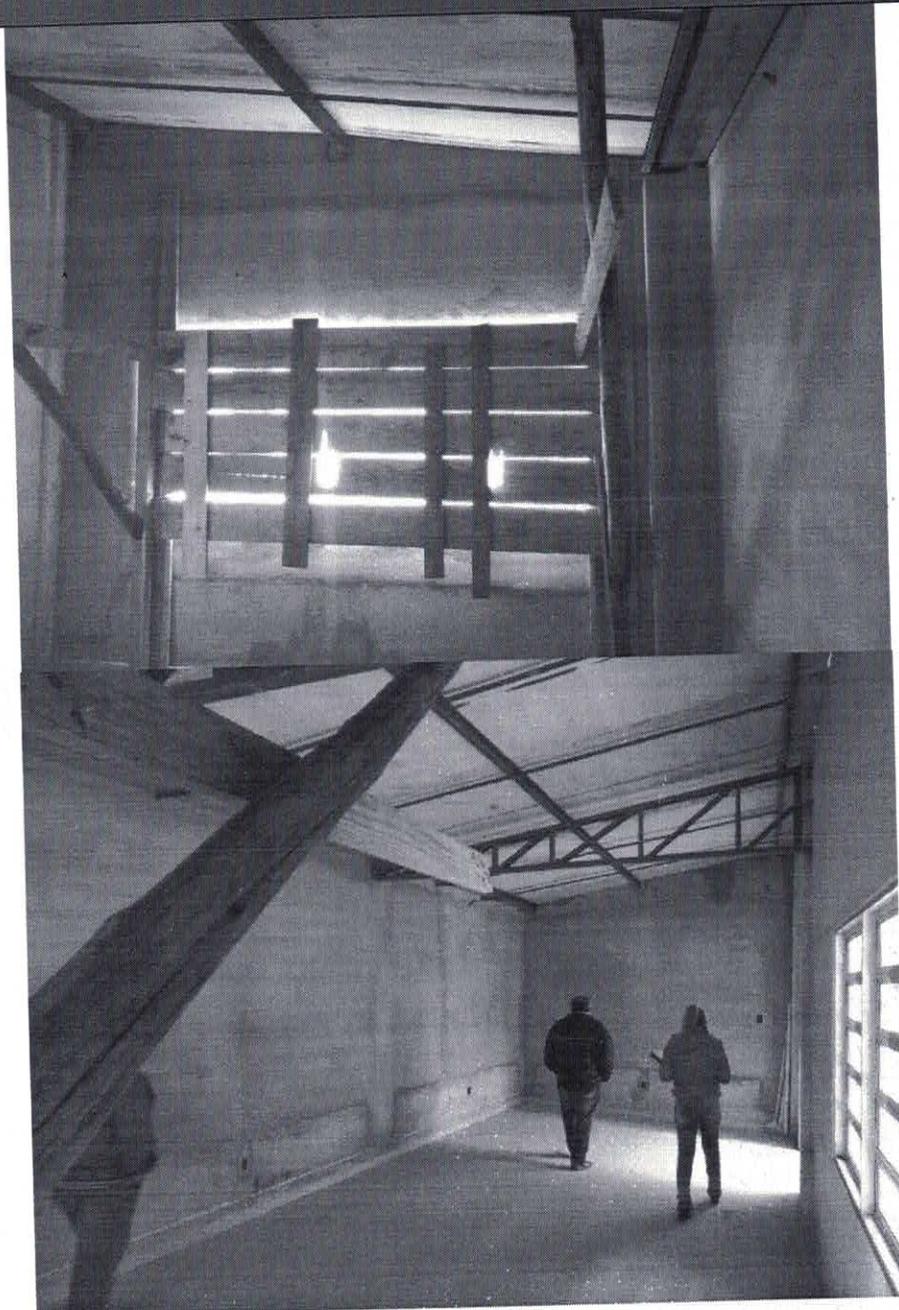
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Av. Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mail: [cmdcacb@outlook.com](mailto:cmdcacb@outlook.com) / [cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br)

IMAGENS



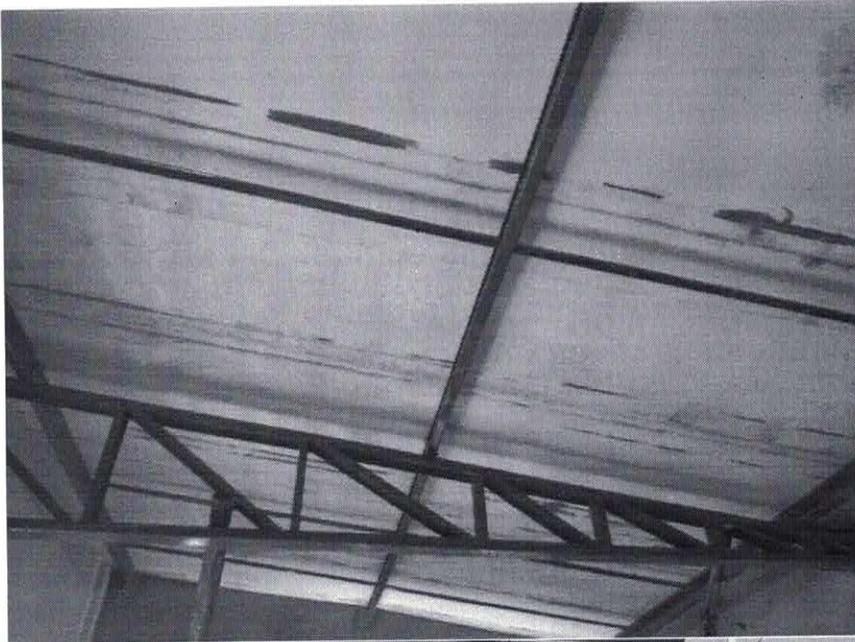


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Av. Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mail:[cmdcacb@outlook.com](mailto:cmdcacb@outlook.com)/[cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br)



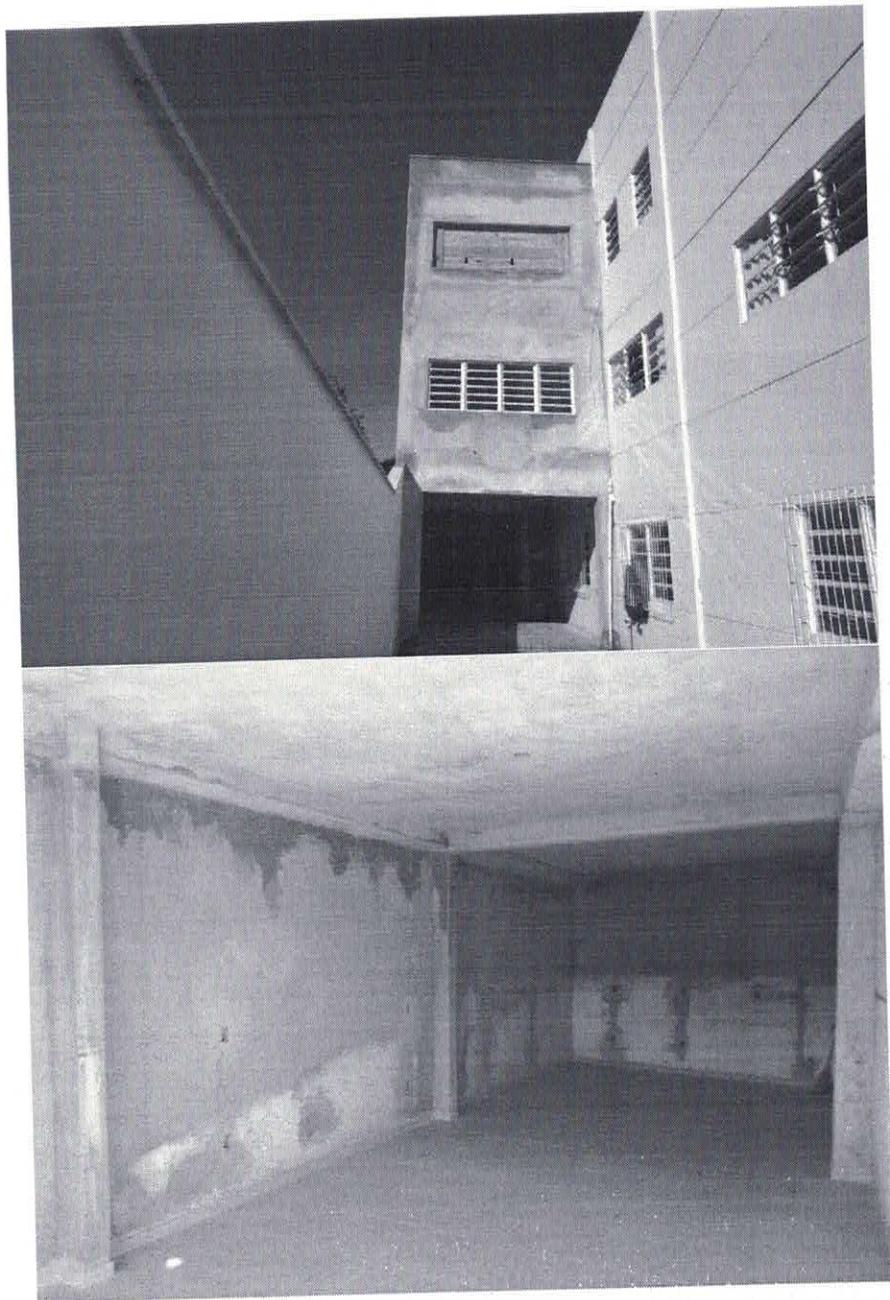


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Av. Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mail: [cmdcacb@outlook.com](mailto:cmdcacb@outlook.com)/[cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br)



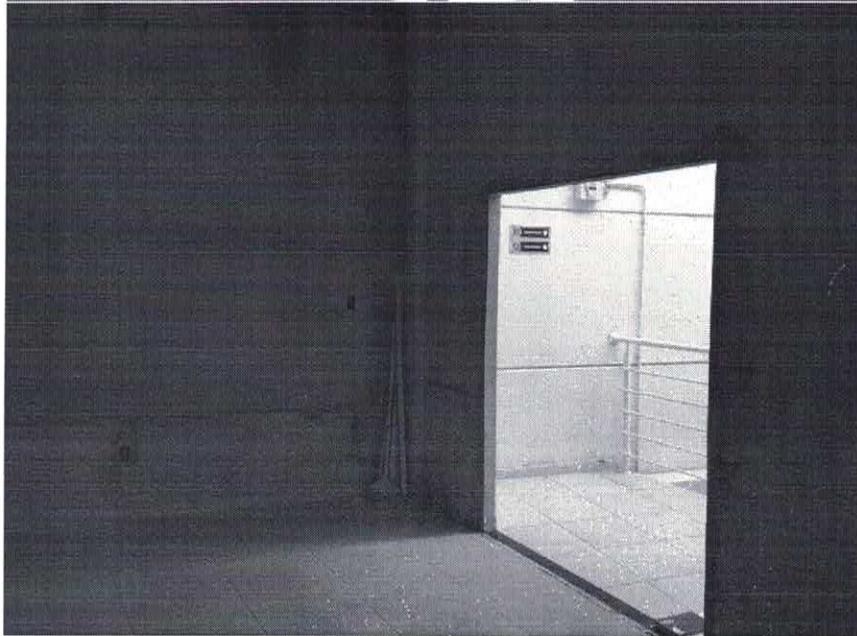


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

**Av. Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000**

**Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146**

**E-mail: [cmdcacb@outlook.com](mailto:cmdcacb@outlook.com)/[cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br)**





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

**Av. Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000**

**Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146**

**E-mail: [cmdcacb@outlook.com](mailto:cmdcacb@outlook.com)/[cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br)**





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Av. Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mail: [cmdcacb@outlook.com](mailto:cmdcacb@outlook.com)/[cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br)

### Considerações finais

Pelo acima disposto a comissão de fiscalização referente à execução dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA da conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, nomeada pela resolução de n.º 215/2020, de 25/06/2016, declara que o objeto do projeto em ênfase encontra-se satisfatório, ficando pendente para a conclusão Instalação elétrica, iluminação interna, pintura interna e externa, acabamento e pintura do forro, acabamento do teto, colocação de 02 (duas) portas de correr e de 01 (uma) janela, alertando que o prazo de conclusão da obra seria em dezembro de 2019, conforme cronograma apresentado pela Proponente, atendendo ao que estabelece a Resolução de n.º 187/2019, de 03 de outubro de 2019 e Resolução de n.º 197/2020, de 05 ed fevereiro de 2020.

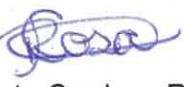
Capivari de Baixo, 09 de julho de 2020.



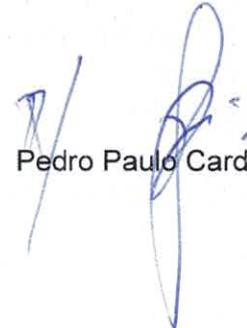
Fabricio Correa Rosa



Vitor César Paris



Rosinete Cardoso Rosa



Pedro Paulo Cardoso Martins